

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE CIVIL DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2026 DE 07 ABRIL DE 2026**

DECRETO Nº. 013, de 07 de abril de 2026.

Reconhece despesas por contratação de pequeno valor conforme o Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 050/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDOo Memorando nº 229/2026, oriundo do **Processo Administrativo nº 0331003/2026**, encaminhado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª Antônia Rayanne da Costa Souza**;

CONSIDERANDOa aquisição de materiais destinados à confecção de ovos de Páscoa, realizada por meio da Secretaria Municipal de Educação, junto à empresa **V DE S NOBRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **70.312.970/0001-08**;

CONSIDERANDOa autorização legal do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações do Decreto Municipal nº 050. De 24 de setembro de 2024;

CONSIDERANDOpor fim, que a despesa acima identificada foi devidamente realizada e atende ao interesse público, conforme documentos constantes no referido processo administrativo;

DECRETA:

Art. 1º- Fica reconhecida pelo presente Decreto, a despesa em favor da empresa **V DE S NOBRE LTDA, CNPJ sob o nº 70.312.970/0001-08**, no valor total de **R\$ 8.221,07(oito mil duzentos e vinte e um reais e sete centavos)**.

Art. 2º- Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2026, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

PODER: 2- PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 2130 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

33903099 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 07 de abril de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lázaro da Silva Almeida
Código Identificador:EDEF9BB